LEI Nº 178/ 75

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, SABINO SANTIN PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º:- Ficam aprovados os Decretos de suplementação de verbas baixados pelo Poder Executivo, conforme especificações abaixo:

DECRETO Nº 11/75, de 01 de agosto de 1975, no valor de Cr$.. 140.700,00 , nas seguintes dotações :

3.1.1.0 - Pessoal	Cr$	48.200,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	38.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$	31.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr$	1.000,00
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	Cr$	2.500,00
3.2.5.0 - Contribuições de Previdencia.....	Cr$	10.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr$	10.000,00
- TOTAL	Cr$	140.700,00

Para a cobertura financeira da presente suplementação serão utilizados os seguintes recursos :

Excesso de arrecadação do exercício	Cr$	99.700,00
Anulação das seguintes dotações :		
3.1.1.0-1124 - 13 Pessoal	Cr$	1.000,00
4.3.7.0-5705 - 95 Auxilios p/Obras	Cr$	40.000,00
- TOTAL	Cr$	140.700,00

DECRETO Nº 12/75, de 01.09.75, no valor de Cr$ 109.038,64 /- nas seguintes dotações :

3.1.1.0 - Pessoal	Cr$	53.038,64
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	50.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$	6.000,00
- TOTAL	Cr$	109.038,64

Para a cobertura financeira da presente suplementação de / verbas serão utilizados os seguintes recursos :

Excesso de arrecadação do exercício	Cr$	85.038,64

Continua...

Anulação da seguinte dotação:

3.2.1.0-2106-092- Subvenções sociais	Cr$ 24.000,00
- TOTAL	Cr$ 109.038,64

DECRETO Nº 13/75, de 01 de outubro de 1975, no valor de Cr$.. 18.000,00 , nas seguintes dotações :

4.1.1.0-3108-114 - Pontes e Pontilhões	Cr$ 18.000,00

Para a cobertura financeira da presente suplementação serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes/ dotações :

4.1.1.0-3104-111 Conclusão de Edifícios Públicos	Cr$ 13.439,94
4.1.1.0-3114-098 Construção de Prédiots Escolares	Cr$ 4.560,06
- TOTAL	Cr$ 18.000,00

DECRETO Nº 14/75, de 20 de outubro de 1975, no valor de Cr$.. 125.969,10 , nas seguintes dotações :

3.1.1.0 - Pessoal.....	Cr$ 67.880,92
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$ 15.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr$ 31.000,00
3.2.4.0 - Juros da Dívida Pública	Cr$ 12.088,18
- TOTAL	Cr$ 125.969,10

Para a cobertura financeira da presente suplementação de /- verbas serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verifica no presente exercício.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo/ revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 25 de novembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal